RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 65/2018
Autor: Vereador(a) Luiz Carlos de Souza
Ementa: "Altera a Lei nº 8.908/2015, que estabelece direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas em defesa da juventude, no município do Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, há proposições em tramitação nesta Casa Legislativa, que visam a alteração de dispositivos distintos da legislação em comento, Projetos de Lei nºs 642/2017 e 360/2017, tendo este recebido parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e aquele aguardando parecer da mesma comissão (cópias anexas).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, em que pese se tratar de assuntos distintos, porém com incidência na mesma lei, oportuno se faz observar os arts. 68, §1º, 191, §1º, c/c o art. 147 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in verbis*: "**Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento**. " (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa